



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PAUTA Nº 13/26, de 1º/06/2026

ART. 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 06 DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 11/06/2026

- 1. Proj. de Lei nº 1.407/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 109/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 136.199,22, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.
- 2. Proj. de Lei nº 1.408/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 112/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 326.772,08, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin.
- 3. Proj. de Lei nº 1.409/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.308.247,49, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fesa.
- 4. Proj. de Lei nº 1.410/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 114/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 100.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron.
- 5. Proj. de Lei nº 1.411/26 - PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 115/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 24.771.793,16, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS-Sefin.
- 6. Proj. de Lei nº 1.413/26 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 117/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 910.565,83, em favor da unidade orçamentária Fundação Cultural do Estado de Rondônia – Funcer.
- 7. Proj. de Lei nº 1.414/26 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 118/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.630,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça – Sejus.
- 8. Proj. de Lei nº 1.415/26 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 119/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.064.303,94, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE e Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia -Fundep.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

- 9. Proj. de Lei nº 1.416/26 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 120/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.570.011,24, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.
- 10. Proj. de Lei nº 1.419/26 – DEPUTADO CÁSSIO GOIS** – Institui o Selo "Rodeio Responsável" no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.
- 11. Proj. de Lei nº 1.420/26 – DEPUTADO CÁSSIO GOIS** – Institui diretrizes de valorização e incentivo ao pequeno produtor rural do estado de Rondônia e dá outras providências.
- 12. Proj. de Lei nº 1.421/26 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 121/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.895.516,31, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO.
- 13. Proj. de Lei nº 1.423/26 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 123/26** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.
- 14. Proj. de Lei nº 1.425/26 – DEPUTADO LAERTE GOMES** – Dispõe sobre a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar, para premiação de atletas profissionais de rodeio em eventos realizados no estado de Rondônia, e institui medidas de proteção aos competidores, estabelece critérios mínimos de valorização profissional nos eventos de rodeio e dá outras providências.
- 15. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.544/26 – DEPUTADO CIRONE DEIRO** – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Isaías Fonseca Moraes, pelos os relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.
- 16. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.545/26 – DEPUTADO CIRONE DEIRO** – Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Glodner Luiz Pauletto, pelos os relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.
- 17. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.546/26 – DEPUTADO CIRONE DEIRO** – Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Delzuíta Fonseca Vales, pelos os relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.
- 18. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.547/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Fábio Rover Quirino De Medeiros, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, especialmente por sua atuação na advocacia, na promoção da justiça, defesa dos direitos e no fortalecimento da cidadania.
- 19. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.548/26 – DEPUTADA DRA TAÍSSA** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor CB Jose Mario Junior de Castro Aguiar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade rondoniense.
- 20. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.549/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Ivaneide Dos Santos Pereira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

- 21. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.550/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Vaniu Barros Cavalcante Júnior, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, especialmente por sua atuação na advocacia, na promoção da justiça, defesa dos direitos e no fortalecimento da cidadania.
- 22. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.551/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jamisson Rodrigues De Freitas, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.
- 23. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.552/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elonei Salgado De Araújo, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.
- 24. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.553/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Ânderson Abade Barbosa, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.
- 25. Proj. de Decreto Legislativo nº 1.554/26 – DEPUTADO EYDER BRASIL** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jeferson Freitas Lopes, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, notadamente nas áreas da segurança pública, defesa da ordem jurídica e formação educacional continuada.